

EDITAL
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 7/2021

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna pública, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente ao Edital nº 7, de 02 de março de 2021, publicado no DOU em 4 de março de 2021, que trata da abertura de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO E no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, conforme a seguir:

I - RETIFICAR o Quadro 01 - Resumo descritivo das vagas para provimento imediato - Nível Superior - (NS), o qual passa a vigorar com os seguintes quantitativos: onde se lê:

Código	Cargo	Local de atuação	AC	Vagas				
				Reservas Legais				Total
				PcD/RA	N/RA	PcD/D	N/D	
NS47	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ ÁREA: INFRAESTRUTURA	Manaus	01	-	-	-	-	01
NS05	ASSISTENTE SOCIAL	Manaus		-	-	-	-	01
NS45	ASSISTENTE SOCIAL	Parintins		-	-	-	-	01
NS46	CONTADOR	Coari	01	-	-	-	-	01
NS48	MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA GERAL	Manaus		-	-	-	-	01
NS49	MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA GERAL	Benjamin Constant		-	-	-	-	01
NS50	MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA GERAL	Parintins		-	-	-	-	01
NS15	MUSEÓLOGO	Manaus	01	-	-	-	-	01
TOTAL DE VAGAS				08				

leia-se:

Código	Cargo	Local de atuação	AC	Vagas				
				Reservas Legais				Total
				PcD/RA	N/RA	PcD/D	N/D	
NS47	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ ÁREA: INFRAESTRUTURA	Manaus	01	-	-	-	-	01
NS05	ASSISTENTE SOCIAL	Manaus	01	-	-	-	-	01
NS45	ASSISTENTE SOCIAL	Parintins	01	-	-	-	-	01
NS46	CONTADOR	Coari	01	-	-	-	-	01
NS48	MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA GERAL	Manaus		-	01	-	-	01
NS49	MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA GERAL	Benjamin Constant	01	-	-	-	-	01
NS50	MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA GERAL	Parintins	01	-	-	-	-	01
NS15	MUSEÓLOGO	Manaus	01	-	-	-	-	01
TOTAL DE VAGAS				08				

II - RETIFICAR o Quadro 06 - Quantitativo máximo de homologados por cargo, o qual passa a vigorar com os seguintes totais: Onde se lê:

Código	Cargo/Área	AC	N	PcD	Número máximo de homologados*
NS47	Analista de Tecnologia da Informação/ Área: Infraestrutura	3	1	1	5
NS05	Assistente Social	3	1	1	5
NS45	Assistente Social	3	1	1	5
NS46	Contador	3	1	1	5
NS48	Médico/Área: Clínica Geral	<i>A definir de acordo com o subitens 2.3.2.1 e 2.2.1.4</i>			
NS49	Médico/Área: Clínica Geral				
NS50	Médico/Área: Clínica Geral				
NS15	Museólogo	3	1	1	5

* de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.
Leia-se:

Código	Cargo/Área	AC	N	PcD	Número máximo de homologados *
NS47	Analista de Tecnologia da Informação/ Área: Infraestrutura	3	1	1	5
NS05	Assistente Social	3	1	1	5
NS45	Assistente Social	3	1	1	5
NS46	Contador	3	1	1	5
NS48	Médico/Área: Clínica Geral	3	1	1	5
NS49	Médico/Área: Clínica Geral	3	1	1	5
NS50	Médico/Área: Clínica Geral	3	1	1	5
NS15	Museólogo	3	1	1	5

* de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.
III - Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Termo de Convênio de Estágio N° 72/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a MIX AUTOMOTIVA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.446.873/0001-10. Objetivo: viabilização, pela Concedente, de estágios obrigatórios ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 07/06/2021. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas, e Antonio Francisco Dias de Lima, Sócio da MIX AUTOMOTIVA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio N° 156/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a REAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.256.342/0001-41. Objetivo: viabilização, pela Concedente, de estágios obrigatórios ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 06/10/2021.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor

Assinado por: David Lopes Neto, Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas, e André Luis Parente, Diretor Comercial da REAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio N° 162/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a OKE STÚDIO DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.604.475/0001-64. Objetivo: viabilização, pela Concedente, de estágios obrigatórios ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 08/10/2021. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas, e Wagner Gorab, Diretor Executivo da OKE STÚDIO DE COMUNICAÇÃO LTDA.



FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Fundação Joaquim Nabuco - Fundaj, inscrita no CNPJ 09773169/001-59, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada, torna público que, no período de 1º à 10 de abril de 2021, estarão abertas as inscrições para credenciamento de intrutores para ministrar cursos livres a cargo da Diretoria de Formação Profissional e Inovação (DIFOR) por meio da Escola de Inovação e Políticas Públicas (EIPP).

O cadastro de interessados constitui objeto do Edital que se encontra à disposição dos interessados no endereço eletrônico da Fundaj: www.fundaj.gov.br, contendo a relação de documentos e demais condições necessárias ao credenciamento.

O credenciamento terá validade por 3 (três) anos, e se efetivará após parecer favorável da área responsável e sua publicação na página da Fundaj. Recife, 26 de março de 2021.

ANTÔNIO RICARDO DE ACCIOLY CAMPOS
 Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE AJUSTE

Espécie: Termo de Ajuste de Contas, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, CNPJ: 04.378.626/0001-97 e a ERICA E. G. LIMA SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ: 19.362.299/0001-52. Objetivo: O presente Termo tem por

finalidade viabilizar a liquidação da indenização que a DEVEDORA reconhece, com fulcro no Parágrafo Único do Art. 59 da Lei nº 8.666/1993 e na Orientação nº 4 da AGU, como devida à empresa ERICA E.G. LIMA SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI referente à prestação de serviços continuados de: AGENTE DE PORTARIA, ARTÍFICE, CONDUTOR DE VEÍCULOS, OPERÁRIO RURAL, JARDINEIRO/ROÇADOR/PODADOR E ENCARREGADO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA - ISB DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, NO PERÍODO DE 01 À 31/12/2020 - NF 1831. Valor: O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS consiste na quantia de R\$ 52.019,45. Data da assinatura: 01/04/2021. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Erica Ester Gonçalves Lima, Representante da ERICA E. G. LIMA SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 154039 - FUAM

Número do Contrato: 20/2017.
 Nº Processo: 23105.001835/2021-47.
 Pregão. Nº 7/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 10.583.600/0001-83 - G FERREIRA EMPREENDIMENTOS. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 20/2017 - FUA/FERREIRA, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 02/04/2021 a 02/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 89.407,29. Data de Assinatura: 01/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2021).

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 7, DE 2 DE MARÇO DE 2021

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, na Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 11.091/2005, na Lei nº 10.741/2003, nos Decretos nº 6.135/2007, nº 6.593/2008, nº 7.232/2010, nº 7.485/2011, nº 9.739/2019, no Decreto 9.508/2018 e na Portaria Normativa no 04/2018, do MPDG/SGP, nas disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade, torna público que estarão abertas as inscrições no Concurso Público para provimento de cargo do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo desta Universidade, Classificação E (Nível Superior) com lotação nas Unidades Acadêmicas Benjamin Constant (AM), Coari (AM), Parintins (AM), e Manaus (AM) para atendimento das demandas desta Instituição e informamos que o Edital supracitado está sendo retificado conforme descrito a seguir:

1 - RETIFICAR o item 2 subitem 2.1

Onde se lê:

2. DAS VAGAS

2.1 CARGOS DE NATUREZA ESTATUTÁRIA - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "E", NÍVEL DE CAPACITAÇÃO I, PADRÃO DE VENCIMENTO 01 - NÍVEL SUPERIOR - (NS).

2.1.9 Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA: INFRAESTRUTURA - NS47

2.1.2 Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - NS05

(...)
 Descrição sumária do cargo: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis; Realizar visita domiciliar para fins de cadastramento de aposentadoria e pensão; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.2 Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - NS45

(...)
 Descrição sumária do cargo: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis; Realizar visita domiciliar para fins de cadastramento de aposentadoria e pensão; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.3 Cargo: CONTADOR - NS46

2.1.4 Cargo: MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA GERAL - NS48

2.1.5 Cargo: MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA GERAL - NS49

2.1.6 Cargo: MÉDICO/ ÁREA: CLÍNICA GERAL - NS50

2.1.7 Cargo: MUSEÓLOGO - NS15

Leia-se

2. DAS VAGAS

2.1 CARGOS DE NATUREZA ESTATUTÁRIA - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "E", NÍVEL DE CAPACITAÇÃO I, PADRÃO DE VENCIMENTO 01 - NÍVEL SUPERIOR - (NS).

2.1.1 Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ ÁREA: INFRAESTRUTURA - NS47

2.1.2 Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - NS05

(...)

Descrição sumária do cargo: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; Realizar visita domiciliar para fins de cadastramento de aposentadoria e pensão; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

2.1.3 Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - NS45

(...)

Descrição sumária do cargo: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; Realizar visita domiciliar para fins de cadastramento de aposentadoria e pensão; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.4 Cargo: CONTADOR - NS46

2.1.5 Cargo: MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA GERAL - NS48

2.1.6 Cargo: MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA GERAL - NS49

2.1.7 Cargo: MÉDICO/ ÁREA: CLÍNICA GERAL - NS50

2.1.8 Cargo: MUSEÓLOGO - NS15



II - RETIFICAR o item 5 subitens 5.2, 5.4, 5.5 e 5.6

Onde se lê:

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL: A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), B) LACTANTE, C) DO GRUPO DE RISCO E D) ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD),

(...)

5.2 O candidato com deficiência (PcD) poderá solicitar atendimento especial para a realização das provas mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

Relatório Médico e Anexos disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br/> preenchido e assinado pelo médico responsável com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e justificativa da necessidade de utilização de tempo adicional para realização da prova.

Cópia da Ficha de Inscrição preenchida no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Concurso;

Cópia do RG e CPF;

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda NÃO tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

(...)

B) LACTANTE

(...)

5.4 A candidata, na condição de lactante poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

Cópia da Ficha de Inscrição preenchida no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Concurso;

Cópia do RG e CPF;

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda NÃO tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

(...)

DO GRUPO DE RISCO

Ao candidato pertencente ao grupo de risco: com sessenta anos ou mais; imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves relacionadas em ato do Ministério da Saúde; será assegurado o direito de requerer atendimento especial para realizar as provas nos termos da legislação vigente:

Parágrafo único: Os critérios para a realização de atendimento especial da candidata lactante estão dispostos nos itens 5.3; 5.4 e seus subitens.

5.6 O candidato pertencente ao grupo de risco poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico da COMPEC;

cópia do RG e CPF;

laudo médico com indicação do tipo e do grau de comorbidade (imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves) que possui, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda NÃO tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

(...)

Leia-se

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL: A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), B) LACTANTE, C) DO GRUPO DE RISCO E D) ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

(...)

5.2 O candidato com deficiência (PcD) poderá solicitar atendimento especial para a realização das provas mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

Relatório Médico e Anexos disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br/> preenchido e assinado pelo médico responsável com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e justificativa da necessidade de utilização de tempo adicional para realização da prova.

Cópia da Ficha de Inscrição preenchida no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Concurso;

Cópia do RG e CPF;

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

(...)

B) LACTANTE

5.4 A candidata, na condição de lactante poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

Cópia da Ficha de Inscrição preenchida no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Concurso;

Cópia do RG e CPF;

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

(...)

C) DO GRUPO DE RISCO

5.5 Ao candidato pertencente ao grupo de risco: com sessenta anos ou mais; gestantes, imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves relacionadas em ato do Ministério da Saúde; será assegurado o direito de requerer atendimento especial para realizar as provas nos termos da legislação vigente:

Parágrafo único: Os critérios para a realização de atendimento especial da candidata lactante estão dispostos nos itens 5.3; 5.4 e seus subitens.

5.6 O candidato pertencente ao grupo de risco poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

Cópia da ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico da COMPEC;

Cópia do RG e CPF;

Laudo médico com indicação do tipo e do grau de comorbidade (gestantes, imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves) que possui, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

(...)

III - MANTER inalterados os demais itens do Edital.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 6, DE 2 DE MARÇO DE 2021

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, na Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 11.091/2005, na Lei nº 10.741/2003, nos Decretos nº 6.135/2007, nº 6.593/2008, nº 7.232/2010, nº 7485/2011, nº 9.739/2019, no Decreto 9.508/2018 e na Portaria Normativa no 04/2018, do MPDG/SGP, nas disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade torna público que estarão abertas as inscrições no Concurso Público para provimento de cargo do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo desta Universidade, Classificação D (Nível Médio) com lotação nas Unidades Acadêmicas de Benjamin Constant (AM), Coari (AM), Humaitá (AM), Itacoatiara (AM), Parintins (AM), e Manaus (AM) e informamos que o Edital supracitado está sendo retificado conforme descrito a seguir:

1 - RETIFICAR o item 2 subitens 2.1.3 e 2.1.6

Onde se lê:

2. DAS VAGAS

2.1 CARGOS DE NATUREZA ESTATUTÁRIA - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D", NÍVEL DE CAPACITAÇÃO I, PADRÃO DE VENCIMENTO 01 - NÍVEL MÉDIO - (NM).

2.1.3 Cargo: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NM49
(...)
Requisitos de qualificação: Ensino Médio Profissionalizante na área de Tecnologia da Informação, ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais.
(...)

2.1.6 Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA: CIÊNCIAS DA NATUREZA- NM53
(...)
Requisitos de qualificação: Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + Técnico em Laboratório de Ciências da Natureza ou Eletrônica ou Eletrotécnica ou Biocombustíveis, reconhecidos pelo MEC
(...)

Leia-se

2. DAS VAGAS

2.1 CARGOS DE NATUREZA ESTATUTÁRIA - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D", NÍVEL DE CAPACITAÇÃO I, PADRÃO DE VENCIMENTO 01 - NÍVEL MÉDIO - (NM).

2.1.3 Cargo: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NM49
(...)
Requisitos de qualificação: Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais.
(...)

2.1.6 Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA: CIÊNCIAS DA NATUREZA- NM53
(...)
Requisitos de qualificação: Ensino Médio Profissionalizante na área (em Instituição reconhecida pelo MEC) ou Ensino Médio completo + Curso Técnico na área de Ciências Naturais (realizados em Instituição reconhecida pelo MEC).
(...)

II - RETIFICAR o item 5 subitens 5.2, 5.4, 5.5 e 5.6

Onde se lê:

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL: A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), B) LACTANTE, C) DO GRUPO DE RISCO E D) ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD),

(...)

5.2 O candidato com deficiência (PcD) poderá solicitar atendimento especial para a realização das provas mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

Relatório Médico e Anexos disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br/> preenchido e assinado pelo médico responsável com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e justificativa da necessidade de utilização de tempo adicional para realização da prova.

Cópia da Ficha de Inscrição preenchida no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Concurso;

Cópia do RG e CPF;

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda NÃO tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

(...)

B) LACTANTE

(...)

5.4 A candidata, na condição de lactante poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

Cópia da Ficha de Inscrição preenchida no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Concurso;

Cópia do RG e CPF;

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda NÃO tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

(...)

C) DO GRUPO DE RISCO

Ao candidato pertencente ao grupo de risco: com sessenta anos ou mais; imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves relacionadas em ato do Ministério da Saúde; será assegurado o direito de requerer atendimento especial para realizar as provas nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: Os critérios para a realização de atendimento especial da candidata lactante estão dispostos nos itens 5.3; 5.4 e seus subitens.

5.6 O candidato pertencente ao grupo de risco poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico da COMPEC;

cópia do RG e CPF;

laudo médico com indicação do tipo e do grau de comorbidade (imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves) que possui, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda NÃO tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

(...)

Leia-se:

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL: A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), B) LACTANTE, C) DO GRUPO DE RISCO E D) ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD),

(...)

5.2 O candidato com deficiência (PcD) poderá solicitar atendimento especial para a realização das provas mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:



Relatório Médico e Anexos disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br/> preenchido e assinado pelo médico responsável com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e justificativa da necessidade de utilização de tempo adicional para realização da prova.

Cópia da Ficha de Inscrição preenchida no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Concurso;

Cópia do RG e CPF;

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

(...)

B) LACTANTE

(...)

5.4 A candidata, na condição de lactante, poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

Cópia da Ficha de Inscrição preenchida no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Concurso;

Cópia do RG e CPF;

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

(...)

C) DO GRUPO DE RISCO

Ao candidato pertencente ao grupo de risco: com sessenta anos ou mais; gestantes, imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves relacionadas em ato do Ministério da Saúde; será assegurado o direito de requerer atendimento especial para realizar as provas nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: Os critérios para a realização de atendimento especial da candidata lactante está disposto nos itens 5.3; 5.4 e seus subitens.

5.6 O candidato pertencente ao grupo de risco poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

Cópia da ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico da COMPEC;

Cópia do RG e CPF;

Laudos médicos com indicação do tipo e do grau de comorbidade (gestantes, imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves) que possui, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

(...)

III- MANTER inalterados os demais itens do Edital.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 12/2021-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: KLEYSON LIMA MACIEL. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção nº 054/2019, homologado por meio da Portaria GR nº 2961/2019, de 07/10/2019, publicado no DOU em 09/10/2019. Vigência: de 30/03/2021 até 16/07/2021. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar A, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 30/03/2021. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador KLEYSON LIMA MACIEL.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 025/2021-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: TANNY THAYLLE GOMES DE SOUZA. Objetivo: Prestação de serviços na condição de Professor Substituto. Objeto de do Aviso de Seleção nº 081/2019, homologado por meio da Portaria GR nº 492/2020, de 06/03/2020, publicada no DOU em 10/03/2020, retificada pela Portaria nº 619 de 13/03/2020, publicada no DOU em 16/03/2020, prorrogada pela Portaria nº 271, de 25/02/2021, publicada no DOU em 01/03/2021. Vigência: de 22/03/2021 a 16/07/2021. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar com graduação, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 01/04/2021. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador TANNY THAYLLE GOMES DE SOUZA.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 031/2021-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: MATHEUS DAVID SALLES. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção nº 054/2019, homologado por meio da Portaria GR nº 2.793 de 13/09/2019, publicada no DOU em 16/09/2019, retificado pela Portaria GR nº 1255, de 17/08/2020, publicada no DOU em 18/08/2020. Vigência: de 06/04/2021 a 16/07/2021. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar A, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 05/04/2021. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador MATHEUS DAVID SALLES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços n.º 058/2019-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: TAYANA JESSIE SUWA MESQUITA DE SOUZA. Objetivo: Prorrogar a partir do dia 02/04/2021 a 16/07/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 31/03/2021. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador TAYANA JESSIE SUWA MESQUITA DE SOUZA.

RETIFICAÇÃO

Retificar na publicação do DOU nº Nº 62, segunda-feira, 5 de abril de 2021, seção 3, pág. 45, referente ao extrato de Contrato de Locação de Serviços nº 030/2021-S, Locador: NAHUEL OLIVEIRA ARENILLAS, onde se lê: "01/04/2021 a 16/07/2021." leia-se corretamente: "05/04/2021 a 16/07/2021."

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 154040 - FUB

Nº Processo: 23106.034924/2021-60.

Pregão Nº 36/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB.

Contratado: 00.712.411/0001-00 - T & S ENGENHARIA TELEMATICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo V do Edital de Pregão n. 36/2020..

Fundamento Legal: Lei 8.666/1993; Lei 10.520/2002; Decreto 9.507/2018 e IN SEGES/MP n.05/2017. Vigência: 29/03/2021 a 29/03/2022. Valor Total: R\$ 1.545.605,80. Data de Assinatura: 01/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021 - UASG 154040 - FUB

Nº Processo: 23106.035022/2021-41.

Pregão Nº 36/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB.

Contratado: 08.220.952/0001-22 - RCS TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de copeiragem, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo V do Edital de Pregão n. 36/2020..

Fundamento Legal: Lei 8.666/1993; Lei 10.520/2002; Decreto 9.507/2018 e IN SEGES/MP n. 05/2017. Vigência: 29/03/2021 a 29/03/2022. Valor Total: R\$ 1.039.752,00. Data de Assinatura: 01/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

4º Termo de apostilamento do Contrato 001/2017. N. Processo sei 23106.007748/2016-26. Pregão n. 24/2016. Contratante: Fundação Universidade de Brasília - FUB. Contratado: 72.620.735/0001-29 - Ágil Serviços Especiais Ltda. Objeto: promover a repactuação do valor contratual por força da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Serviços para o ano de 2021. Fundamento legal: artigo 55, inciso III, da Lei n. 8.666/1993, art. 12 do Decreto 9.507/2018 e Instrução Normativa MPOG n. 5/2017. Valor total atualizado do Contrato R\$ 3.137.975,16. Data da assinatura: 15/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2021).'

EXTRATO DE TERMO 1 º APOSTILAMENTO CT 111/2020

Número do contrato 111/2020. N. Processo SEI 23106.031888/2020-00. Pregão n. 016/2020. Contratante: Fundação Universidade de Brasília - FUB. Contratado: 01.099.686/0001-82 - Esplanada Serviços Terceirizados Eireli. Objeto: promover a repactuação do valor contratual, por força de convenção coletiva do Sindlurb para os anos de 2020/2021. Valor total atualizado do contrato R\$ 231.983,40. Data da assinatura: 23/03/2021..

(COMPRASNET 4.0 - 05/04/2021).'

DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Termo Simplificado de Adesão - Processo n. 23106.030714/2021-01
Participes: Universidade de Brasília (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e Jitone Leônidas Soares (CPF nº 006.561.451-88).

Objetivo: Promover o desenvolvimento do empreendimento JLS SOLUÇÕES EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA EIRELI para participar da Multincubadora de Empresas do NITCDT/UnB.

Valor: R\$ 1.800 (um mil e oitocentos reais).

Assinatura: 31/03/2021.

Vigência: 31/03/2021 a 31/03/2022.

A Sra. Marileusa Dosolina Chiarello (Diretora CDT/UnB) e o Sr. Jitone Leônidas Soares (JLS).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 154215 - UNIFAP

Número do Contrato: 6/2019.

Nº Processo: 23125.038684/2018-49.

Pregão. Nº 16/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA. Contratado: 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 06/2019 por mais 12 (doze) meses, para vigorar no período de 01/04/2021 a 01/04/2022.. Vigência: 01/04/2021 a 01/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 28.379,16. Data de Assinatura: 31/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2021).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - CNPJ: 07.775.847/0001-97.

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095 de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 19 diplomas no período de 04/03/2021 a 03/04/2021, nos seguintes livros e sequências numéricas: Livro 47-GRAD - registros nº 9366 a 9384.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço: <https://www.ufgd.edu.br/coordenadoria/caac/diplomas-registrados>

Dourados, 3 de abril de 2021.

LINO SANABRIA

Reitor Pro Tempore da UFGD

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convenio nº 038.2021. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e TR Gestão Empresarial Contabilidade LTDA. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convenio nº 045.2021. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e Agile Serviços. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convenio nº 044.2021. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e Corsini Engenharia LTDA. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convenio nº 046.2021. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e Fuji Fitness Center Academia de Ginástica LTDA. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2021.



HUMAITÁ Instituto de Educação, Agricultura e Meio Ambiente IEAA	Campus do Vale do Rio Madeira - Humaitá Rua 29 de Agosto, 786 - Av. Circular Municipal, 1805 - Bairro: São Pedro CEP: 69800-000 Telef. (97) 3373 1180 - (97) 3373 2314 E-mail: ieaa@ufam.edu.br	08h30min às 12h e 14h às 17h30min
---	--	-----------------------------------

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.

Concurso Público para Provimento dos Cargos de Servidores Técnico-Administrativos em Educação, Nível de Classificação D- Nível Médio (NM) - Edital Nº 06 de 02 de março de 2021

ATIVIDADES	DATA
1. Publicação do Edital.	03/03/2021
2. Período para solicitação do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição preenchimento do formulário de Solicitação de Isenção no endereço eletrônico: https://compec.ufam.edu.br/ .	A partir das 10h do dia 06/04/2021, até às 17h do dia 08/04/2021
3. Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, deferidos e indeferidos.	12/04/2021
4. Recurso contra o Resultado Preliminar do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, formulário está no site https://compec.ufam.edu.br/ .	A partir das 10h do dia 13/04/2021 até às 17h do dia 14/04/2021
5. Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, deferidos e indeferidos.	16/04/2021
6. Período de Inscrição - preenchimento da Ficha de Inscrição no site: https://compec.ufam.edu.br/ Podendo pagar até o dia 19/05/2021	A partir das 10h do dia 27/04/2021 até às 17h do dia 18/05/2021
7. Período de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção deferido. Preenchimento da Ficha de Inscrição no site https://compec.ufam.edu.br/ na opção ISENTOS.	A partir das 10h do dia 27/04/2021 até às 17h do dia 19/05/2021
8. Período para solicitação de desistência de concorrer as vagas reservadas para Negros - preenchimento do Requerimento disponível no site https://compec.ufam.edu.br/ e enviar para o e-mail: comvest_recursos@ufam.edu.br	A partir das 10h do dia 27/04/2021 até às 17h do dia 19/05/2021
9. Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e do Grupo de Risco para realização da prova objetiva - preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br/ e anexar eletronicamente a documentação solicitada (item 5).	A partir das 10h do dia 27/04/2021 até às 17h do dia 19/05/2021
10. Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social, deve ser solicitado via e-mail, para compec@ufam.edu.br no período de :	A partir das 10h do dia 27/04/2021 até às 17h do dia 19/05/2021
11. Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e do Grupo de Risco	26/05/2021
12. Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar pedidos de solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e do Grupo de Risco - preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br/	A partir das 10h do dia 27/05/2021 até às 17h do dia 28/05/2021
13. Divulgação do Resultado Definitivo dos pedidos de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e do Grupo de Risco no endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br/	01/06/2021
14. Homologação das inscrições	08/06/2021
15. O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Concurso Público, só terá validade se emitido a partir de:	01/06/2021
16. Divulgação do Cartão de Confirmação de inscrição - CCI, no site https://compec.ufam.edu.br/ .	05/07/2021
17. Aplicação das Provas Objetivas.	01/08/2021
18. Divulgação do Gabarito preliminar das Provas Objetivas.	01/08/2021
19. Período de Interposição de Recursos contra questões das Provas Objetivas.	A partir das 10h do dia 02/08/2021 até às 17h do dia 03/08/2021
20. Divulgação do Gabarito Definitivo das Provas Objetivas.	12/08/2021
21. Divulgação do Resultado Final a partir de:	01/10/2021

ANEXO IV

Cumprimento da reserva legal para candidatos ampla concorrência, autodeclarados negros e pessoas com deficiência, por cargo/área, para as vagas que vierem a surgir ainda na validade do concurso, observado em todo caso os itens 2.2 e 2.3 e o quadro de vagas

Vaga	Lista
1	Ampla concorrência
2	Ampla concorrência
3	Negro
4	Ampla concorrência
5	PcD
6	Ampla concorrência
7	Ampla concorrência
8	Negro
9	Ampla concorrência
10	Ampla concorrência
11	Ampla concorrência
12	Ampla concorrência
13	Negro
14	Ampla concorrência
15	Ampla concorrência
16	Ampla concorrência
17	Ampla concorrência
18	Negro
19	Ampla concorrência
20	Ampla concorrência
21	PcD
22	Ampla concorrência
23	Negro
24	Ampla concorrência
25	Ampla concorrência
26	Ampla concorrência
27	Ampla concorrência
28	Negro
29	Ampla concorrência
30	Ampla concorrência

E assim por diante.

EDITAL Nº 7, DE 2 DE MARÇO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA A CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DA UFAM - CLASSIFICAÇÃO "E" (NÍVEL SUPERIOR).

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, na Lei nº 8.112/1990, na Lei Nº. 11.091/2005, na Lei nº 10.741/2003, nos Decretos nº 6.135/2007, nº 6.593/2008, nº 7.232/2010, nº 7.485/2011, nº 9.739/2019, no Decreto 9.508/2018 e na Portaria Normativa no 04/2018, do MPDG/SGP, nas disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade, torna público que estarão abertas as inscrições no Concurso Público para provimento de cargo do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo desta Universidade, Classificação E (Nível Superior) com lotação nas Unidades Acadêmicas Benjamin Constant (AM), Coari (AM), Parintins (AM), e Manaus (AM) para atendimento das demandas desta Instituição

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público para provimento de Cargos Técnico-Administrativos em Educação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE (Lei 11.091 de 21/01/2005) será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam.

Parágrafo único: Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas para os cargos de Classificação E (Nível Superior).

1.2 O período, data e hora, das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital).

1.2.1 Todos os horários estabelecidos neste Edital estão de acordo com o horário oficial de Manaus/AM.

1.3 A execução do Concurso será realizada pela Comissão Permanente de Concursos da Universidade Federal do Amazonas - COMPEC/UFAM, que poderá solicitar a participação de outros setores da UFAM.

1.3.1 Serão adotadas na realização do concurso as diretrizes estabelecidas aprovadas pelo Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de Coronavírus-UFAM.

1.4 Os resultados deste Concurso Público serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas conforme estabelecido neste Edital.

1.5 A aprovação no Concurso significará simples expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

1.6 Para as vagas de Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01- Nível Superior (NS), os selecionados que vierem a ser nomeados, assim o serão em regime de natureza estatutária.

1.7 Do Vencimento Básico:

1.7.1 Nível Classificação E, Nível Capacitação I, Padrão 1 - R\$ 4.180,66

1.8 A UFAM oferece, além do vencimento básico para todos os cargos, níveis de classificação e capacitação, os seguintes benefícios: a) Percentual de Incentivo à Qualificação para os candidatos que possuam escolaridade superior à exigência para ocupação do cargo; b) Auxílio Creche e Pré-Escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) para dependentes com idade inferior a 06 anos; c) Auxílio-Alimentação, estipulado em R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) e Vale Transporte conforme legislação vigente.

1.9 São atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competência definidos nas respectivas especificações:



I - planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino;

II - planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão nas Instituições Federais de Ensino;

III - executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Instituição Federal de Ensino disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão das Instituições Federais de Ensino.

1.9.1 As atribuições gerais referidas neste artigo serão exercidas de acordo com o ambiente organizacional.

1.9.2 As atribuições específicas de cada cargo serão detalhadas em regulamento.

1.10 A jornada de trabalho semanal ocorrerá em dois turnos, determinada entre os períodos: matutino, vespertino ou noturno, podendo ser exercida inclusive aos sábados, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

1.10.1 As jornadas definidas em lei específica para o cargo poderão ocorrer em um dos turnos citados, de acordo com as necessidades da Instituição.

1.10.2 Os períodos de trabalho serão definidos nas unidades de lotação de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

1.10.3 Sob nenhuma hipótese, a UFAM renunciará ao direito de determinar os períodos de trabalho do servidor. A negativa em atender essa determinação, por parte do servidor, será objeto de processo administrativo disciplinar, que poderá culminar com a sua demissão

1.11 Durante os três primeiros anos de efetivo exercício é vedada a mudança de regime de trabalho bem como remoção ou redistribuição, exceto por interesse da Instituição ou nos casos previstos em lei e/ou regulamentação interna.

1.12 No momento da definição da reserva legal de que trata o item 2.2 e 2.3 deste edital, caso um mesmo cargo/área/localidade esteja contemplado ao mesmo tempo nas duas modalidades de reserva legal (negro e PCD), a reserva legal será alocada para apenas uma das modalidades, sendo considerado o seguinte critério de desempate:

Parágrafo Único. A reserva legal será alocada na modalidade em que o cargo esteja mais bem posicionado, considerando sua classificação na lista de verificação da reserva legal.

2. DAS VAGAS

2.1 CARGOS DE NATUREZA ESTATUTÁRIA - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "E", NÍVEL DE CAPACITAÇÃO I, PADRÃO DE VENCIMENTO 01 - NÍVEL SUPERIOR - (NS).

2.1.1 Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ ÁREA: INFRAESTRUTURA - NS47

Código CBO: 2124

Local de atuação: Manaus

Número total de vagas: 01

Ampla Concorrência: 01

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Requisitos de qualificação: Curso Superior na área de Tecnologia da Informação reconhecido pelo MEC.

Descrição sumária do cargo: Desenvolvem e implantam sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. administram ambiente informatizado, prestam suporte técnico ao cliente, elaboram documentação técnica. estabelecem padrões, coordenam projetos, oferecem soluções para ambientes informatizados e pesquisam tecnologias em informática. Planejar e produzir projetos de soluções em infraestrutura de TIC; Manter o controle de utilização da rede, conforme política estabelecida; Administrar rede sem fio centralizada e padronizada; Manter o registro, controle, padrões e estatísticas de equipamentos e usuários da rede; Instalar, administrar e manter as máquinas servidoras da rede, sistemas e bancos de dados; Coordenar e dispor serviços de rede: e-mail, hospedagem de sites, etc.; Manter backup atualizado e recuperável dos servidores, dados e sistemas; Providenciar a guarda e manutenção dos backups; Prestar atendimento aos usuários em: instalação e manutenção de pontos de rede, hospedagem de websites e projetos de rede; Executar pareceres técnicos referentes à sua área de atuação; Tratar e responder à incidentes de rede de dados; Fazer Gestão de Disponibilidade; Manter relacionamento com a Rede Nacional de Pesquisa (RNP) sobre assuntos relacionados à infraestrutura de rede; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.2 Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - NS05

Código CBO: 2516-05

Local de atuação: Manaus

Número total de vagas: 01

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisitos de qualificação: Curso superior completo em Serviço Social reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho competente

Descrição sumária do cargo: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis; Realizar visita domiciliar para fins de recadastramento de aposentadoria e pensão.; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.2 Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - NS45

Código CBO: 2516-05

Local de atuação: Parintins

Número total de vagas: 01

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisitos de qualificação: Curso superior completo em Serviço Social reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho competente

Descrição sumária do cargo: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e

articulam recursos financeiros disponíveis; Realizar visita domiciliar para fins de recadastramento de aposentadoria e pensão.; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.3 Cargo: CONTADOR - NS46

Código CBO: 2522-10

Local de atuação: Coari

Número total de vagas: 01

Ampla Concorrência: 01

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Requisitos de qualificação: Curso Superior completo em Ciências Contábeis reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho competente.

Descrição sumária do cargo: Administrar os tributos da empresa; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; administrar o departamento pessoal; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar pericia; Elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e viabilidade econômica, dentre outros. Participar do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo para o governo, ong e outras organizações. Gerir programação econômico-financeira. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.4 Cargo: MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA GERAL - NS48

Código CBO: 2251-25

Local de atuação: Manaus

Número total de vagas: 01

Jornada de trabalho: 20 horas semanais

Requisitos de qualificação: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de residência médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Clínica Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina

Descrição sumária do cargo: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.5 Cargo: MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA GERAL - NS49

Código CBO: 2251-25

Local de atuação: Benjamin Constant

Número total de vagas: 01

Jornada de trabalho: 20 horas semanais

Requisitos de qualificação: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de residência médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Clínica Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina

Descrição sumária do cargo: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.6 Cargo: MÉDICO/ ÁREA: CLÍNICA GERAL - NS50

Código CBO: 2251-40

Local de atuação: Parintins

Número total de vagas: 01

Jornada de trabalho: 20 horas semanais

Requisitos de qualificação: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de residência médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Clínica Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina

Descrição sumária do cargo: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.7 Cargo: MUSEÓLOGO - NS15

Código CBO: 2613-10

Local de atuação: Manaus

Número total de vagas: 01

Ampla Concorrência: 01

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisitos de qualificação: Curso Superior em Museologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e Registro no Conselho competente.

Descrição sumária do cargo: Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos museológicos públicos e privados. Dar acesso à informação, conservar acervos. Preparar ações educativas ou culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação das atividades técnicas. Participar da política de criação e implantação de museus e instituições arquivísticas; Criar projetos de museus e exposições: Criar estratégias de desenvolvimento de museus e exposições; organizar museus; criar projeto museológico de museus e exposições; determinar conceitos e metodologias de museus e exposições; realizar pesquisas relativas ao tema e acervo para a produção de exposições; selecionar documentos para exposição; criar o projeto museográfico e detalhamento técnico; planejar e coordenar exposições; determinar discurso expositivo; assessorar o projeto arquitetônico do museu. Gerir acervos museológicos: Providenciar o tombamento de acervos; inventariar acervo; administrar processos de aquisição e baixa do acervo; catalogar o acervo; providenciar avaliação financeira do acervo; descrever as características dos acervos; compor dossiê de coleções/acervos; gerenciar a reserva técnica; gerenciar empréstimo de acervo; participar do planejamento dos programas de prevenção de sinistros; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Quadro 1 - Resumo descritivo das vagas para provimento imediato - Nível Superior - (NS)²,

Código	Cargo	Local de atuação	Vagas					
			AC	Reservas Legais				Total
				PcD/RA	N/RA	PcD/D	N/D	
NS47	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ INFRAESTRUTURA ÁREA:	Manaus	01	-	-	-	-	01
NS05	ASSISTENTE SOCIAL	Manaus		-	-	-	-	01
NS45	ASSISTENTE SOCIAL	Parintins		-	-	-	-	01
NS46	CONTADOR	Coari	01	-	-	-	-	01
NS48	MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA GERAL	Manaus		-	-	-	-	01
NS49	MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA GERAL	Benjamin Constant		-	-	-	-	01
NS50	MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA GERAL	Parintins		-	-	-	-	01



NS15	MUSEÓLOGO	Manaus	01	-	-	-	-	01
TOTAL DE VAGAS								08

1 A depender do total de vagas para cada cargo, a definição da modalidade (ampla concorrência ou reserva legais) para alguns cargos realizar-se-á após a divulgação da homologação das inscrições.

Legenda:

AC: Ampla Concorrência; PcD: Pessoa com Deficiência, N: Candidatos autodeclarados Negros; PcD/RA: PcD - Reserva Automática; N/RA: Reserva Automática; PcD/D: PcD - Reserva por Definição; N/D: Reserva por Definição

2.2 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1 As pessoas com deficiência, amparadas pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo/área e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso.

2.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.1.2 Será possível efetuar inscrição para concorrer na reserva para candidatos pessoa com deficiência ainda que a área não ofereça vagas para provimento imediato, de modo que os eventuais aprovados constarão de cadastro de reserva.

2.2.1.3 Para as áreas que oferecerem vagas para PcD para provimento imediato, a homologação será realizada nos limites da legislação vigente.

2.2.1.4 Considerando a necessidade de dar maior efetividade à reserva legal, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas definirá, com base na homologação definitiva das inscrições, no percentual exigido e nos critérios impessoais e objetivos estabelecidos nos subitens seguintes, as vagas que terão incidência da reserva legal PcD para os cargos que possuírem 5 ou mais vagas, sendo considerados o total de vagas do edital para cada cargo, independentemente de localidade.

2.2.1.5 A definição será cumprida até não haver qualquer tipo de empate nos critérios estabelecidos no item a seguir.

2.2.1.6 São os critérios para definição da(s) localidade(s) do(s) cargo(s) que receberá(ão) a reserva legal:

2.2.1.6.1. A(s) localidade(s) com o(s) maior(es) quantitativo(s) de candidatos PcDs inscritos e que desejam concorrer à reserva legal de PcDs;

2.2.1.6.2. A(s) localidade(s) com o(s) maior(es) quantitativo(s) de candidatos PcDs inscritos;

2.2.1.6.3. A(s) localidade(s) com o(s) maior(es) quantitativo(s) de vagas disponibilizadas em edital;

2.2.1.7. A(s) localidade(s) com os maiores quantitativos receberão, respeitados os critérios acima, 1 (uma) vaga reservada, sendo a definição das vagas contempladas com a reserva legal publicada, sendo publicada retificação do quadro de vagas no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único. Não participarão da definição da reserva legal aqueles cargos/localidades que, no momento da divulgação da homologação definitiva das inscrições, não possuírem candidatos inscritos.

2.2.1.8. Do total das vagas destinadas à reserva de vagas para candidatos pessoa com deficiência, serão deduzidas aquelas reservadas por meio da reserva automática, definindo-se, em seguida, as vagas restantes, de modo que será possível determinar, por critérios impessoais e objetivos, para quais áreas, dentre os não contemplados pela reserva automática, serão alocadas as demais vagas destinadas à reserva legal.

2.2.1.9. Por meio de publicação a ser realizada posteriormente no sítio do concurso público, serão definidas as vagas que terão incidência da reserva legal para candidatos pessoa com deficiência das vagas inicialmente estabelecidas neste edital, nos termos do quadro 2 a seguir:

QUADRO 2 - CÁLCULO PARA RESERVA LEGAL PARA PcD*			
	Localidade	Subtotal	Total Geral
Total de vagas ofertadas no edital para o cargo	-	-	-
Total de vagas por reserva automática	-	-	-
Total de vagas para definição	-	-	-
Total de vagas reservadas	-	-	-

1. *Não há reserva legal imediata para PcD para nenhum cargo, em razão de não haver mais de 5 (cinco) vagas para um mesmo cargo neste edital.

2.2.1.10 O cumprimento da reserva legal para pessoas com deficiência, por cargo/localidade, para as vagas que vierem a surgir ainda na validade do concurso regido por esse edital dar-se-á conforme Anexo IV deste edital, observado os itens a seguir.

2.2.1.11 Quando HOUVER vaga reservada para PcD, PELA DEFINIÇÃO, conforme quadro 1, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos pessoa com deficiência será convocado para ocupar a vaga prevista no Quadro de Vagas, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, no caso de surgimento de novas vagas, para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira) vaga e assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

2.2.1.12 Quando HOUVER vaga reservada para PcD, PELA RESERVA AUTOMÁTICA, conforme quadro 1, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga e, havendo reserva superior a 1 (uma) vaga, os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira) vaga e, assim sucessivamente exceto se melhor classificado na lista geral de ampla concorrência.

2.2.1.13 Quando NÃO HOUVER vaga reservada para PcD, conforme quadro 1, a ocupação das vagas que vierem a surgir, dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, incluindo-se nesta contagem as vagas inicialmente previstas no Quadro de Vagas, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados, serão convocados para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira) vaga e assim sucessivamente, exceto se melhor classificado na lista geral de ampla concorrência.

2.2.2 É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto na legislação pertinente.

2.2.3 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos pessoa com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

2.2.4 Para fins de homologação do resultado final, os candidatos pessoa com deficiência aprovados neste Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista separada e figurarão também na lista de classificação geral (ampla concorrência).

Parágrafo Único. Em caso de desistência/reprovação pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS de candidato aprovado em vaga reservada para pessoa com deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato da reserva posteriormente classificado.

2.2.5 Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 2.2.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso homologados no concurso, serão convocados antes da posse para submeterem-se à Equipe Multiprofissional do SIASS, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.

2.2.5.1 A reprovação pela Equipe Multiprofissional da Unidade SIASS ou o não comparecimento a ela acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos pessoa com deficiência.

2.2.5.2 O candidato pessoa com deficiência, não solicitante de tempo adicional para realização da prova, que perder o direito à vaga reservada para pessoa com deficiência pelos motivos dispostos no subitem anterior figurará na lista de classificação geral (ampla concorrência) do cargo ao qual concorre.

2.2.5.3 No caso de o candidato ter usufruído de tempo adicional e ter sido reprovado pela Equipe Multiprofissional da Unidade SIASS ou não ter comparecido a ela acarretará na eliminação do concurso.

2.2.6 No caso de a pessoa com deficiência desistir de concorrer a vaga como PcD ou de não ser considerada como pessoa com deficiência na perícia médica realizada pela Equipe Multiprofissional da Unidade SIASS, a vaga deverá ser preenchida pelo próximo candidato PcD aprovado, devendo ser observada a ordem de classificação, até que a vaga destinada à reserva legal seja preenchida por candidato PcD aprovado, caso ainda exista cadastro reserva, observado o subitem a seguir:

2.2.6.1 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência (ampla concorrência) na hipótese de: 1) não haver candidato pessoa com deficiência inscrito; 2) não haver candidato pessoa com deficiência aprovado ou, ainda, 3) não haver mais candidato aprovado no cadastro reserva PcD neste concurso público.

2.2.6.2 A nomeação dos aprovados neste concurso público deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência.

2.2.7 Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito à concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

2.2.8 O candidato que desejar disputar as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar essa condição em campo específico do Formulário de Requerimento de Inscrição.

2.2.9 O candidato pessoa com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no item 5 deste Edital.

2.2.10 Para as áreas que oferecerem vagas reservadas a candidatos pessoa com deficiência para provimento imediato (reserva automática), a homologação será realizada nos limites da legislação vigente.

2.2.11 Para as áreas que NÃO oferecerem vagas para PcD para provimento imediato (reserva automática), serão homologados, por cargo/área, os candidatos pessoa com deficiência aprovados mais bem posicionados, nos limites do quantitativo do quadro apresentado no item 10.1 deste Edital para formação do cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

2.2.12 Entende-se por reserva automática PcD aqueles cargos cujo total de suas vagas no edital seja igual ou superior a 5 (cinco).

2.2.13 O cumprimento da reserva legal para pessoas com deficiência, por cargo/área, para as vagas que vierem a surgir ainda na validade do concurso regido por este edital dar-se-á conforme Anexo IV deste edital.

2.3 DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS:

2.3.1 Das vagas destinadas a cada cargo/localidade, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

2.3.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.3.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

2.3.2.1 Considerando a necessidade de dar maior efetividade à reserva legal, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas definirá, com base na homologação final das inscrições, no percentual exigido e nos critérios impessoais e objetivos estabelecidos nos subitens a seguir, as vagas que terão incidência da reserva legal para negros.

2.3.2.2. A definição será cumprida até não haver qualquer tipo de empate nos critérios estabelecidos no item a seguir.

2.3.2.3. São os critérios para definição do(s) cargo/localidade(s) que receberá(ão) a reserva legal para candidatos negros:

2.3.2.3.1. O(s) cargo/localidade(s) com o(s) maior(es) quantitativo(s) de candidatos autodeclarados negros inscritos e que desejam concorrer à reserva legal de negros;

2.3.2.3.2. O(s) cargos/localidade(s) com o(s) maior(es) quantitativo(s) de candidatos autodeclarados negros inscritos;

2.3.2.3.3 O(s) cargo/localidade(s) com o(s) maior(es) quantitativo(s) de vagas disponibilizadas em edital;

2.3.2.3.4. O(s) cargos/localidade(s) com o(s) maior(es) quantitativo(s) de candidatos inscritos como ampla concorrência;

2.3.2.4. Os cargos/localidades com os maiores quantitativos receberão, respeitados os critérios acima, 1 (uma) vaga reservada, sendo a definição das vagas contempladas com a reserva legal publicada no sítio do concurso público, sendo publicada retificação do quadro de vagas no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único: Não participarão da definição da reserva legal aqueles cargos/localidades que, no momento da divulgação da homologação definitiva das inscrições, não tiverem candidatos inscritos.

2.3.2.5 Do total das vagas destinadas à reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros, serão deduzidas aquelas reservadas por meio da reserva automática, definindo-se, em seguida, as vagas restantes, de modo que será possível determinar, por critérios impessoais e objetivos, para quais áreas, dentre os não contemplados pela reserva automática, serão alocadas as demais vagas destinadas à reserva legal.

2.3.2.6. Por meio de publicação a ser realizada posteriormente à homologação das inscrições, no sítio do concurso público e no DOU, serão definidas as vagas que terão incidência da reserva legal para candidatos autodeclarados negros das vagas inicialmente estabelecidas neste edital, nos termos dos quadros a seguir:



QUADRO 3			
CÁLCULO PARA RESERVA LEGAL PARA NEGROS			
Cargo: Médico/Área - NS48, NS49 e NS50			
	Localidade	Subtotal	Total Geral
Total de vagas ofertadas no edital para o cargo	Manaus	1	3
	Benjamin Constant	1	
	Parintins	1	
Total de vagas por reserva automática	-	-	-
Total de vagas para definição	-	1	-
Total de vagas reservadas	-	1 (20%)	-

Parágrafo Único. Em razão do número de vagas, não haverá reserva legal imediata para candidatos autodeclarados negros para os cargos NS05/NS45 - Assistente Social, NS46 - Contador, NS15 - Museólogo, NS47 - Analista de Tecnologia da Informação/Área: Infraestrutura.

2.3.2.7 O cumprimento da reserva legal para candidatos autodeclarados negros, por cargo/localidade, para as vagas que vierem a surgir ainda na validade do concurso regido por esse edital dar-se-á conforme Anexo IV deste edital e observados os itens a seguir.

2.3.2.8 Quando HOUVER vaga reservada para NEGROS, PELA DEFINIÇÃO, conforme Quadro I, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos negros será convocado para ocupar a vaga prevista no Quadro I, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados, no caso de surgimento de novas vagas, para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vaga e, assim sucessivamente exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

2.3.2.9 Quando HOUVER vaga reservada para NEGROS, PELA RESERVA AUTOMÁTICA, conforme Quadro I deste Edital, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos negros será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga e, havendo reserva superior a 1 (uma) vaga, os demais candidatos negros aprovados serão convocados para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vaga e assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

2.3.2.10 Quando NÃO HOUVER vaga reservada para NEGROS, conforme Quadro I deste Edital, a ocupação das vagas que vierem a surgir, dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos negros será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, incluindo-se nesta contagem as vagas inicialmente previstas no Quadro I deste Edital, enquanto os demais candidatos negros classificados, serão convocados para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vaga e, assim sucessivamente exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

2.3.3 Somente haverá reserva imediata (automática) de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros nos cargos com número de vagas no edital igual ou superior a três.

2.3.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se negro.

2.3.4.1 Será possível efetuar inscrição para concorrer na reserva para candidatos autodeclarados negros ainda que a área não ofereça vagas para provimento imediato, de modo que os eventuais aprovados constarão no cadastro de reserva.

2.3.4.2 Para fins de homologação do resultado final, os candidatos que optaram por concorrer à vaga reservada para negros, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista separada e figurarão também na lista de classificação geral (ampla concorrência).

2.3.5 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros, conforme §2º do art. 2º da Portaria Normativa nº 4 de 06 de abril de 2018. O candidato deverá observar o disposto no subitem 4.9 deste edital.

2.3.6 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

2.3.7 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

2.3.8 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, na forma do artigo 2º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

2.3.9 Para fins de nomeação e posse, no caso de desistência/não tomada de posse no prazo legal de candidatos autodeclarados negros homologados, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos autodeclarados negros homologados, observada a ordem de classificação, até que a vaga destinada à reserva legal de candidatos autodeclarados negros seja preenchida por candidato autodeclarado negro, caso ainda exista cadastro de reserva, observado o subitem a seguir.

2.3.10 Na hipótese de não haver número de candidatos negros homologados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.3.11 A nomeação dos aprovados neste concurso público deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para candidatos autodeclarados negros.

2.3.12 Para os cargos/localidades que oferecerem vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros para provimento imediato (reserva automática ou definição), a homologação será realizada, após a realização de procedimento de heteroidentificação, nos limites da legislação em vigor.

2.3.13 Para os cargos/localidades que NÃO oferecerem vagas reservadas a autodeclarados negros para provimento imediato (reserva automática ou definição), serão homologados, por cargo/localidade, os candidatos autodeclarados negros aprovados mais bem posicionados, nos limites do quantitativo do quadro apresentado no item 10.1 deste Edital para formação do cadastro de reserva com o propósito de preencher as eventuais vagas na modalidade de reserva legal que surgirem durante o prazo de validade do concurso.

2.3.14 Entende-se por reserva automática aqueles cargos cujo total de suas vagas no edital é igual ou superior a 3 (três).

2.3.15 O cumprimento da reserva legal para candidatos autodeclarados negros, por cargo/localidade, para as vagas que vierem a surgir ainda na validade do concurso regido por esse edital dar-se-á conforme Anexo IV observando-se, contudo, os itens a seguir.

2.3.16 Quando HOUVER vaga reservada para negros, PELA RESERVA AUTOMÁTICA, conforme Quadro I deste Edital, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos negros será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga e, havendo reserva superior a 1 (uma) vaga, os demais candidatos negros aprovados serão convocados para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vaga e assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

2.3.17 Quando NÃO HOUVER vaga reservada para negros, conforme Quadro I deste Edital e observado o item 2.3.12, a ocupação das vagas que vierem a surgir, dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos negros será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, incluindo-se nesta contagem as vagas inicialmente previstas no Quadro I deste Edital, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vaga e, assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

2.3.18 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público.

2.4 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.4.1 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

2.4.2 Os candidatos aprovados que se autodeclararam negros serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, respeitando-se, em todo caso, a Resolução CONSUNI nº 012, de 09 de novembro de 2020 e o Edital vigente de Condições Gerais para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Candidatos Negros em Concursos Públicos no âmbito da UFAM.

2.4.3 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas por cargo/área reservadas às pessoas negras previstas para provimento imediato neste edital ou dez candidatos, o que for maior, ressalvadas as áreas que não tiverem vagas de reserva legal para provimento imediato e as condições e limites de aprovação estabelecidas neste edital, conforme o Quadro 4 a seguir:

Parágrafo Único. Poderão ser realizadas novas convocações em casos de autodeclarações não confirmadas e/ou ausência de comparecimento de candidatos ao procedimento, observando-se o quantitativo máximo para fins de homologação previsto no subitem 10.1 deste edital.

Quadro 4 - Quantitativo de candidatos negros aprovados mais bem posicionados a serem convocados para o procedimento de heteroidentificação

Código	Cargo/Área	Quantitativo	Localidade
NS47	Analista de Tecnologia da Informação/ Área: Infraestrutura	Até o 1º colocado	Manaus
NS05	Assistente Social	Até o 1º colocado	Manaus
NS45	Assistente Social	Até o 1º colocado	Parintins
NS46	Contador	Até o 1º colocado	Coari
NS48	Médico/Área: Clínica Geral	Até o 1º colocado	Manaus
NS49	Médico/Área: Clínica Geral	Até o 1º colocado	Benjamin Constant
NS50	Médico/ Área: Clínica Geral	Até o 1º colocado	Parintins
NS15	Museólogo	Até o 1º colocado	Manaus

2.4.3.1 Para os cargos em que não houver reserva imediata (automática ou por definição) para negros prevista no edital, serão convocados os candidatos negros aprovados mais bem posicionados, nos limites do quadro acima.

2.4.4 Os candidatos autodeclarados negros habilitados dentro do quantitativo previsto no subitem 2.4.3 deste edital serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em edital específico para essa fase que será elaborado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e disponibilizado no endereço eletrônico <http://progesp.ufam.edu.br/>, após a divulgação do resultado final das provas do concurso.

2.4.5 Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação.

2.4.6 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

2.4.7 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados nos endereços eletrônicos <http://progesp.ufam.edu.br/>, na aba de concursos e seleções, e <https://compec.ufam.edu.br/>.

2.4.8 O procedimento de heteroidentificação será filmado pela Comissão e equipe de apoio para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.

2.4.9 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.4.10 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

2.4.11 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

2.4.12 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 2.4.10 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.4.13 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

2.4.14 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

2.4.15 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

2.4.16 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

2.4.17 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, conforme previsto no artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, e no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa-fé;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;



- 8.4.8 Não será permitido aglomerações nas dependências do local de prova.
8.4.9 Recomenda-se que os candidatos utilizem copos e/ou garrafas de uso pessoal.
- 8.5 Recepção dos candidatos na sala de provas
8.5.1 Havendo dúvida na identificação, o candidato será orientado a retirar parcialmente a máscara de proteção e após concluída a identificação, recolocá-la imediatamente.
- 8.5.2 Os candidatos devem utilizar somente as cadeiras não interditadas (a lotação das salas respeitará as orientações aprovadas pelo Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de Coronavírus-UFAM).
- 8.6 Início das provas
8.6.1 Em sala, três candidatos serão convidados pelos aplicadores para acompanhar a abertura do pacote de provas. Os candidatos deverão assinar o Termo de Abertura com suas próprias canetas.
- 8.6.2 Será permitido no máximo três candidatos na fila de espera dos banheiros, devendo os mesmos manterem o distanciamento mínimo de segurança na fila.
- 8.7 Saída de candidatos SEM caderno de prova
8.7.1 Ao término da prova o candidato deverá se deslocar em definitivo de sua carteira, levando caderno de prova, cartão-resposta e pertences pessoais ao dirigir-se à mesa dos aplicadores da sala.
- 8.7.2 Um candidato por vez será atendido na mesa. Após a entrega do caderno de prova e cartão-resposta, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de prova.
- 8.8 Saída de candidatos COM caderno de prova
8.8.1 Ao término da prova o candidato deverá se deslocar em definitivo de sua carteira, levando caderno de prova, cartão-resposta e pertences pessoais, ao dirigir-se à mesa dos aplicadores da sala.
- 8.8.2 Um candidato por vez será atendido na mesa. Após a entrega do cartão-resposta, deverá retirar-se imediatamente do local de prova.
- 8.9 Encerramento das provas
8.9.1 No ato de fechamento do envelope de armazenamento dos cartões, os três últimos candidatos devem assinar sobre o envelope com suas próprias canetas.
8.9.2 As assinaturas no lacre do envelope de cartões-respostas deverão ser coletadas individualmente, preservando o distanciamento entre os envolvidos.
9. DOS RESULTADOS DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 Para todos os cargos, a pontuação final será obtida pela soma da pontuação de todos os tópicos da prova objetiva.
- 9.2 A pontuação máxima da prova objetiva será igual a 95 (noventa e cinco) pontos para o cargo de Nível Superior (NS).
- 9.3 O candidato ao cargo do Nível Superior (NS) será reprovado e eliminado do Concurso Público quando obtiver:
9.3.1 Número de pontos menor que 45 (quarenta e cinco) no tópico Conhecimentos Específicos ao cargo da prova objetiva.
- 9.4 O candidato que, em qualquer um dos tópicos das áreas do conhecimento da prova objetiva, não acertar nenhuma questão, estará automaticamente eliminado do concurso.
- 9.5 Em caso de empate no resultado final do cargo de Nível Superior (NS), serão utilizados, na ordem expressa, os seguintes critérios de desempate:
a) Obter a maior pontuação no tópico de Conhecimentos Específicos ao cargo;
b) Obter a maior pontuação no tópico de Língua Portuguesa.
c) A maior idade, considerando-se ano, mês, dia e hora.
- 9.6 O candidato será considerado APROVADO para cada cargo, na ordem decrescente da nota final, respeitados os itens 9.3, 9.4 e 9.5 deste Edital.
- 9.7 Para fins de publicação do resultado final das provas, os candidatos aprovados no Concurso Público que optaram por concorrer à reserva legal para pessoa com deficiência e/ou negros, terão seus nomes publicados em listas separadas e figurarão também na lista de classificação geral (ampla concorrência).
- 9.8 O resultado final do Concurso Público será divulgado a partir de 01/10/2021.
10. DA HOMOLOGAÇÃO
10.1 A classificação final dos aprovados por cargo, na forma e condições previstas neste Edital, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, será homologada pelo dirigente máximo da Fundação Universidade do Amazonas e publicada no Diário Oficial da União, dentro dos quantitativos previstos no Quadro 06 (ampla concorrência - AC, Negros - N e Pessoa com Deficiência - PcD):

Quadro 06 - Quantitativo máximo de homologados por cargo:

Código	Cargo/Área	AC	N	PcD	Número máximo de homologados*
NS47	Analista de Tecnologia da Informação/ Infraestrutura	3	1	1	5
NS05	Assistente Social	3	1	1	5
NS45	Assistente Social	3	1	1	5
NS46	Contador	3	1	1	5
NS48	Médico/Área: Clínica Geral		A definir de acordo com o subitens 2.3.2.1 e 2.2.1.4		
NS49	Médico/Área: Clínica Geral				
NS50	Médico/Área: Clínica Geral				
NS15	Museólogo	3	1	1	5

- *de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.
- 10.2 Aplicados os critérios de desempate, conforme subitem 9.5, todos os candidatos empatados na última classificação de aprovados do que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, serão homologados ainda que ultrapassarem o limite estabelecido no Decreto supracitado.
- 10.3 Para cada cargo/área, caso não haja candidatos inscritos e/ou aprovados para as reservas legais, serão homologados candidatos da lista de ampla concorrência, respeitando-se, em todo caso, o quantitativo máximo de candidatos homologados previsto.
11. DA VALIDADE DO CONCURSO
11.1 O Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prazo que poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do inciso III, do art. 37 da Constituição Federal, art. 12, da Lei nº 8.112/1990.
12. DAS CONDIÇÕES GERAIS
12.1 A nomeação dar-se-á de acordo com os artigos 9º e 10, da Lei nº 8.112/90.
12.1.1 Os candidatos nomeados serão convocados e informados do prazo legal, local e horários de atendimento para conferência dos documentos e assinatura do Termo de Posse, respeitando-se, em todo caso, os limites legais estabelecidos.
12.2 Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito, nos termos do artigo 41, caput da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a estágio probatório, por um período de três anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.
12.3 A UFAM, por meio da PROGESP, poderá solicitar, a qualquer momento, após a homologação do resultado final do certame, aos candidatos aprovados dentro do número de vagas o envio de seus dados e/ou documentos profissionais atualizados, objetivando a celeridade do processo de lotação estratégica que será realizada antes do ato de nomeação.
Parágrafo único. A solicitação descrita no caput do item anterior não caracteriza a imediata nomeação do candidato.
13. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE
13.1 O candidato aprovado será nomeado para o cargo em que foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante ato do dirigente da Fundação Universidade do Amazonas, publicado no Diário Oficial da União.
13.2 O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.
13.3 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá a sua nomeação tornada sem efeito.
13.4 Em virtude das disposições constantes na Lei Complementar nº 173/2020 e dos Pareceres nº 10970 e 13053-PGFN-ME, que determinam a proibição de admissão de pessoal ressalvadas as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos, determinadas vagas ofertadas neste edital configuradas como vagas nunca ocupadas deverão ser providas somente após o decurso do prazo estipulado em lei.
13.5 Quando convocado para a nomeação por meio de publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de respectivas cópias, as quais ficarão em poder da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Fundação Universidades do Amazonas:
a) Comprovação da escolaridade exigida;
b) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Comprovante de Situação Cadastral do CPF junto à Receita Federal;
d) Registro no respectivo Conselho Profissional (se for o caso);
e) Inscrição no PIS/PASEP, quando se tratar de brasileiro;
f) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
g) Carteira de identidade;
h) Curriculum vitae;
i) Certidão de casamento, conforme estado civil;
j) Comprovante de residência
k) Uma fotografia, tamanho 3x4, recente;
l) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
m) Certidão de nascimento dos filhos menores até 7 (sete) anos de idade;

- n) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio do nomeado (feita no ato do ingresso);
o) Tipo sanguíneo e fator RH;
p) Exame de Saúde pré-admissional com habilitação da perícia médica realizado pelo candidato às suas expensas e no laboratório de sua confiança, deverá ser entregue na junta médica da Fundação Universidade do Amazonas.
13.5.1 Todo o processo de homologação e posterior nomeação deverá ser acompanhado pelo candidato por meio de publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.), bem como complementarmente pelo site <https://compec.ufam.edu.br/> e <https://progesp.ufam.edu.br/crs/concurso-tae.html>.
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.
14.2 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos reprovados, bem como cópia de cartões-resposta ou vista dos mesmos.
14.3 Findo todos os prazos e prorrogações acima mencionados, se não houver candidatos inscritos ou aprovados neste certame, este Edital será reeditado.
14.4 Após nomeação do candidato no DOU, a UFAM poderá, adicionalmente, convocar candidato nomeado por meio de e-mail, não se responsabilizando a pela mudança de endereço eletrônico, sem comunicação prévia e por escrito, por parte do candidato.
14.4.1 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto em lei, excluindo o candidato nomeado e não empossado do Concurso.
14.5 No caso de candidato que ostente a condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos com os vencimentos do cargo objeto do Concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, conforme previsão da Constituição Federal.
14.6 Qualquer regra prevista no presente Edital poderá ser alterada a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens alterados.
14.7 O candidato habilitado no resultado final do presente Concurso Público poderá, caso tenha interesse, ser aproveitado para nomeação, para provimento de cargo idêntico, obedecida à ordem de classificação, a conveniência da administração, com base nos termos da Decisão Normativa/TCU nº. 212/1998 - Plenário e Acórdão TCU nº 569/2006 - Plenário.
14.8 Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com uma hora de antecedência do início previsto. As portas e/ou portões dos estabelecimentos onde se realizarão as provas serão fechadas, imprevisivelmente, às 08h (horário oficial de Manaus/AM).
14.9. Não será permitida a permanência, nas dependências de locais de aplicação de prova, de pessoas estranhas ao Concurso, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de acompanhamento de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Concurso.
14.10 Não será permitido o ingresso de candidato, em hipótese alguma, no local designado, após o fechamento dos portões.
14.11 Ao adentrar à sala de prova, o candidato deverá desligar o telefone celular, mediante retirada da bateria, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do prédio em que foi realizada a prova.
14.11.1 Ainda antes de iniciadas as provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, a ser fornecida pelo aplicador, os dispositivos eletrônicos que esteja a portar, como telefones celulares, relógios e outros, só podendo ela ser aberta pelo candidato depois de deixadas as dependências físicas do prédio em que foi realizada a prova.
14.11.2 A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega da prova.
14.11.3 A Comissão Permanente de Concursos não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos parágrafos anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.



pública. Variações patrimoniais: interferências, mutações, superveniências e insubsistências patrimoniais. Inventário: material permanente e de consumo. Dívida Ativa: inscrição, cobrança e baixas. Restos a pagar: inscrição, condições gerais, pagamentos, cancelamentos e relação dos restos a pagar com a dívida pública. Dívida pública: classificação, escrituração da constituição, ajustamento e resgate da dívida pública. Registro contábil das operações de crédito e respectivos resgates. Demonstrações contábeis e Levantamento de Contas: Balançotes, características, conteúdo e forma; Balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais de acordo com a lei nº 4.320/64; Análise dos balanços públicos. Prestação de contas e Tomada de contas: responsáveis, processos, tipos, prazos e tomada de contas especial. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBC T 16 ou NBCT SP. Procedimentos contábeis patrimoniais aplicadas ao Setor Público. Demonstrações contábeis aplicadas ao Setor Público.

Cargo: MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA GERAL - NS48 (MANAUS); NS49 (BENJAMIN CONSTANT); NSSO (PARINTINS)

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurisma de aorta, insuficiência arterial periférica, trombose venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial. Gastrointestinais: neoplasias do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais, inflamatórias, doença diverticular do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido/base, nefrolitase, infecções urinárias. Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, potireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Reumatológicas: osteoartrite, osteoporose, doença de Paget, doença reumatóide, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléia, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas,

encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, reações agudas ao stress. Infectocontagiosas: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, febre maculosa, dengue, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmosse. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréia, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Hematológicas: anemias, talassemias e neoplasias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Atenção integral à saúde mental, álcool e outras drogas.

Cargo: MUSEÓLOGO - NS15 (MANAUS)

1. Conceitos básicos e funções da Museologia. 2. Conceito de patrimônio. Patrimônio material e imaterial. Patrimônio cultural e patrimônio natural. 3. A Nova Museologia. A Sociomuseologia. Tipologias de museus no mundo contemporâneo. 4. O tratamento e a gestão documental de coleções e acervos. Sistemas de gerenciamento da informação aplicados a museus e patrimônios. 5. Conservação de acervos museológicos. Planejamento e gestão de reservas técnicas. 6. Ações educativas e culturais em processos museológicos. 7. Aspectos conceituais e práticos da expografia. 8. Legislação brasileira e internacional sobre patrimônio natural e cultural. Organismos internacionais, nacionais, estaduais e municipais ligados ao patrimônio cultural. 9. Organização e gestão de instituições museológicas. 10. Pesquisa em Museologia. 11. Conceito de patrimônio. Patrimônio material e imaterial. Patrimônio cultural e Patrimônio natural. Memória, patrimônio e museus. Processos de patrimonialização e musealização.

ANEXO II

ENDEREÇO DA COMPEC E UNIDADES ACADÊMICAS DA UFAM NO INTERIOR

Campi	Endereços	Horário/Atendimento
MANAUS Comissão Permanente de Concursos - COMPEC	Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Avenida Professor Hamilton Botelho Mourão - CEP 69080-900. Telefones: (92) 3305-1181, ramal: 4212 /4213/ 4214/4199 - E-mail: compec@ufam.edu.br	08h às 12h e 13h às 17h
COARI Instituto de Saúde Biotecnologia - ISB	Campus do Médio Solimões - Coari - Estrada Coari Mamiá, 305 - Bairro Espírito Santo CEP 69460-000 Telef: (97) 3561-4162/2363 E-mail: isbcoari@ufam.edu.br	08h30min às 12h e 14h às 17h30min
ITACOATIARA Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET	Campus Médio Amazonas - Itacoatiara - Rua Nossa Sra. do Rosário, 3863 - B. Tiradentes s/n CEP 69100-000 - Telefones: (92) 3521-3603 e 3521-3519 - E-mail: icet.ufam@gmail.com	08h30min às 12h e 14h às 17h30min
PARINTINS Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ	Campus do Baixo Amazonas - Parintins. Rua Paraíba, 2186 - Bairro Palmares CEP 69153-010 Telef: (92) 3533-2617, 3533-1884 e 3533-2251 - E-mail: icsez_pin@ufam.edu.br	08h30 às 12h e 14h às 17h30min
BENJAMIN CONSTANT Instituto de Natureza e Cultura INC	Rua 1º de Maio, nº 05- Benjamin Constant / AM CEP: 69.630-000 Bairro: Colônia E-mail: direcaoinc@ufam.edu.br	08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h
HUMAITÁ Instituto de Educação, Agricultura e Meio Ambiente IEAA	Campus do Vale do Rio Madeira - Humaitá Rua 29 de Agosto, 786 - Av. Circular Municipal, 1805 - Bairro: São Pedro CEP: 69800-000 Telef. (97) 3373 1180 - (97) 3373 2314 E-mail: ieaa@ufam.edu.br	08h30min às 12h e 14h às 17h30min

ANEXO III

Concurso Público para Provedimento dos Cargos de Servidores Técnico-Administrativos em Educação, Nível de Classificação E - Nível Superior (NS), - Edital Nº07 de 02 de março de 2021.

ATIVIDADES	DATA
1. Publicação do Edital.	03/03/2021
2. Período para solicitação do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição preenchimento do formulário de Solicitação de Isenção no endereço eletrônico: https://compec.ufam.edu.br/ .	A partir das 10h do dia 06/04/2021, até às 17h do dia 08/04/2021
3. Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, deferidos e indeferidos.	12/04/2021
4. Recurso contra o Resultado Preliminar do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, formulário está no site https://compec.ufam.edu.br/ .	A partir das 10h do dia 13/04/2021 até às 17h do dia 14/04/2021
5. Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, deferidos e indeferidos.	16/04/2021
6. Período de Inscrição - preenchimento da Ficha de Inscrição no site: https://compec.ufam.edu.br/ Podendo pagar até o dia 19/05/2021	A partir das 10h do dia 27/04/2021 até às 17h do dia 18/05/2021
7. Período de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção deferido. Preenchimento da Ficha de Inscrição no site https://compec.ufam.edu.br/ na opção ISENTOS.	A partir das 10h do dia 27/04/2021 até às 17h do dia 18/05/2021
8. Período para solicitação de desistência de concorrer as vagas reservadas para Negros - preenchimento do Requerimento disponível no site https://compec.ufam.edu.br/ e enviar para o e-mail: comvest_recursos@ufam.edu.br	A partir das 10h do dia 27/04/2021 até às 17h do dia 19/05/2021
9. Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e do Grupo de Risco para realização da prova objetiva - preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br/ e anexar eletronicamente a documentação solicitada (item 5).	A partir das 10h do dia 27/04/2021 até às 17h do dia 19/05/2021
10. Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social, deve ser solicitado via e-mail, para compec@ufam.edu.br no período de :	A partir das 10h do dia 27/04/2021 até às 17h do dia 19/05/2021
11. Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e do Grupo de Risco	26/05/2021
12. Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar pedidos de solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e do Grupo de Risco - preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br/	A partir das 10h do dia 27/05/2021 até às 17h do dia 28/05/2021
13. Divulgação do Resultado Definitivo dos pedidos de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e do Grupo de Risco no endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br/	01/06/2021
14. Homologação das inscrições	08/06/2021
15.O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Concurso Público, só terá validade se emitido a partir de:	01/06/2021
16. Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, no site https://compec.ufam.edu.br/ .	05/07/2021
17. Aplicação das Provas Objetivas.	01/08/2021
18. Divulgação do Gabarito preliminar das Provas Objetivas.	01/08/2021



19. Período de Interposição de Recursos contra questões das Provas Objetivas.	A partir das 10h do dia 02/08/2021 até às 17h do dia 03/08/2021
20. Divulgação do Gabarito Definitivo das Provas Objetivas.	12/08/2021
21. Divulgação do Resultado Final a partir de:	01/10/2021

ANEXO IV

Cumprimento da reserva legal para candidatos ampla concorrência, autodeclarados negros e pessoas com deficiência, por cargo/área, para as vagas que vierem a surgir ainda na validade do concurso, observado em todo caso os itens 2.2 e 2.3 e o quadro de vagas.

Vaga	Lista
1	Ampla concorrência
2	Ampla concorrência
3	Negro
4	Ampla concorrência
5	PcD
6	Ampla concorrência
7	Ampla concorrência
8	Negro
9	Ampla concorrência
10	Ampla concorrência
11	Ampla concorrência
12	Ampla concorrência
13	Negro
14	Ampla concorrência
15	Ampla concorrência
16	Ampla concorrência
17	Ampla concorrência
18	Negro
19	Ampla concorrência
20	Ampla concorrência
21	PcD
22	Ampla concorrência
23	Negro
24	Ampla concorrência
25	Ampla concorrência
26	Ampla concorrência
27	Ampla concorrência
28	Negro
29	Ampla concorrência
30	Ampla concorrência

E assim por diante.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 085/2018 - Lei 8.745, de 09/12/1993, Processo nº 23106.049771/2018-54; CONTRATANTE: Fundação Universidade de Brasília - FUB; CONTRATADO: LUDIVINE ELOY COSTA PEREIRA; OBJETO: Rescisão de Contrato referente a Professor Substituto, por solicitação do Contratado. DATA DA RESCISÃO: 17/01/2021.

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 276/2019 - Lei 8.745, de 09/12/1993, Processo nº 23106.147523/2019-54; CONTRATANTE: Fundação Universidade de Brasília - FUB; CONTRATADO: BRENDA RABELLO DE CAMARGO; OBJETO: Rescisão de Contrato referente a Professor Substituto, por solicitação da contratante. DATA DA RESCISÃO: 02/02/2021.

EDITAL Nº 70, DE 2 DE MARÇO DE 2021

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB), em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013, de 24/9/2013, e pela Lei n. 13.325/2016, de 29/7/2016, com o Decreto 7.485/2011, e com Decreto n. 9.739/2019 e nos termos da Portaria Interministerial n. 316, de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Prova de Títulos, e estabelece normas destinadas a selecionar candidatos para o cargo de Professor de Magistério Superior da UnB. EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE Nº. 70 DE DE 02/03/2021, para a Denominação Adjunto "A", Dedicção Exclusiva - DE; Centro Internacional de Bioética e Humanidades, 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, Área: Bioética e Biotecnologia. Informações adicionais e Cronograma de Provas estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 85, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela lei n. 9.849/1999, torna público o edital de resultado final n. 85/2021 do processo seletivo simplificado para professor substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: edital convocatório n. 166 publicado no dou de 23/12/2021 / unidade acadêmica: departamento de línguas estrangeiras e tradução / área: linguística / candidatos aprovados: 1. Caroline Nascimento Fernandes; 2. Danielle Sousa Forrester.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 87, DE 2 DE MARÇO DE 2021

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final N. 87/2021 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório N. 129 publicado no DOU de 19/11/2020 / Unidade Acadêmica: Faculdade de Educação Física / Área: Educação Física: Metodologia do Ensino e Pesquisa em Atividades Aquáticas / Candidatos Aprovados: 1. Renato André Sousa da Silva; 2. André Ribeiro da Silva; 3. Ricardo Borges Viana; 4. Jitone Leônidas Soares; 5. Frederico Santos de Santana; 6. Denis César Leite Vieira; 7. Dione Arenhart; 8. Karine Naves de Oliveira Goulart.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 88, DE 3 DE MARÇO DE 2021

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final N. 88/2021 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório N. 170 publicado no DOU de 30 de dezembro de 2020 / Departamento de Métodos e Técnicas / Área: Educação Infantil / Candidatos Aprovados: 1. Janete Cardoso dos Santos; 2. Flavio Santiago.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 90, DE 3 DE MARÇO DE 2021

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final N. XXX/20xx do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório N. 134 publicado no DOU de 25/11/2021 / Unidade Acadêmica: Faculdade de Ceilândia / Área: Terapia Ocupacional / Candidatos Aprovados: 1. Yulle Ximende Rodrigues; 2. Daniela Sousa de Oliveira; 3. Angélica da Silva Araújo.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPRIMENTOS E AQUISIÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO

DA ATA SRP nº 28/2020
Processo nº 23006.001082/2019-73. Pregão Eletrônico nº 17/2020. Órgão Gerenciador: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC. CNPJ: 07.722.779/0001-06. Fornecedor Registrado: LUCINEIDE B. DOS SANTOS MÓVEIS. CNPJ: 01.597.132/0001-05. Objeto: Revogação da Ata de Registro de Preços nº 28/2020, derivada do Pregão Eletrônico nº 17/2020, conforme instruído no referido processo, a partir de 03/03/2021. Fundamento Legal: inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892 de 2013. Data de Assinatura: 03/03/2021.

SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ
Pró-Reitora de Administração

AVISO DE RETIFICAÇÃO

DO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2016
Processo nº 23006.001336/2016-19. Na publicação do Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2016, constante nas páginas 100 e 101, da seção 3, no DOU de 01/03/2021

On de se lê: Extrato de Termo Aditivo nº 7/2021 - UASG 154503 - UFABC,
leia-se: Extrato de Termo Aditivo nº 6/2021 - UASG 154503 - UFABC.

SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ
Pró-Reitora de Administração

